



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 15/2026-GAB

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Assunto: Requisição de informações e de cópia integral de correspondências oficiais relativas à Comissão Especial de Inquérito nº 02/2025, com reiteração dos pedidos formulados no Ofício nº 06/2025 PGM.

Justificativa: A presente requisição, amparada em decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1000033-52.2026.8.26.0457, tem por objetivo assegurar o contraditório e a ampla defesa, garantindo ao Prefeito Municipal acesso integral às informações e documentos relacionados à instauração e à condução da CEI nº 02/2025, os quais não constam dos autos disponibilizados até a presente data.

Senhor Presidente,

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, incisos XXXIII e LV, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011, na Súmula nº 14 do Supremo Tribunal Federal e no Mandado de Segurança acima referido, venho requerer a Vossa Excelência que, no prazo legal, sejam encaminhadas a este Gabinete as informações e documentos já solicitados nos Ofícios nº 06/2025 PGM e nº 08/2025 PGM, nos ofícios GAB nº 228/2025 e nº 229/2025, bem como os seguintes esclarecimentos formais:

- 1. Cópia integral de todas as versões** do Requerimento n.º 461/2025, no período de 11/07/2025 a 14/07/2025, inclusive os arquivos digitais, registros de protocolo e metadados constantes do sistema eletrônico SINO SIAVE 8, para fins de verificação das alterações realizadas.
- 2. Certidão de inteiro teor** atestando que a primeira versão do Requerimento nº 461/2025, protocolizada em 11/07/2025, atendeu ao quórum mínimo constitucional e regimental de um terço dos Vereadores para sua recepção como pedido de instauração da CEI nº 02/2025.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

3. **Certidão de inteiro teor** atestando que a versão final do Requerimento nº 461/2025 não violou o art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal ao ser incluída na ordem do dia da Sessão Ordinária de 14 de julho de 2025.

4. **Certidão ou manifestação formal da Presidência** acerca da eventual não aplicação da Súmula nº 473 do STF, após ciência das ilegalidades e vícios procedimentais apontados na Notificação Extrajudicial anexa ao Ofício nº 06/2025 PGM, especialmente quanto a violação do requisito do fato determinado para instauração de CEI.

5. **Certidão ou manifestação formal da Presidência** após ciência das ilegalidades e vícios procedimentais apontados na Notificação Extrajudicial anexa ao Ofício nº 06/2025 PGM, especialmente quanto a violação do requisito da proporcionalidade partidária na composição da CEI nº 02/2025.

6. **Certidão ou manifestação formal da Presidência** acerca da negativa de acesso aos autos da CEI nº 02/2025 ao Prefeito Municipal e ao Procurador-Geral do Município, em afronta à Súmula nº 14 do STF e aos pedidos formulados nos Ofícios nº 06/2025 PGM e nº 08/2025 PGM.

7. **Certidão ou manifestação formal da Presidência** acerca do indeferimento parcial e da alteração substancial, após preclusão temporal, dos requerimentos constantes dos Ofícios GAB nº 228/2025 e nº 229/2025, com indicação dos fundamentos jurídicos adotados, à luz do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, dos incisos LV e XXXIII do art. 5º, do art. 37 da Constituição Federal e da Súmula nº 523 do STF.

Reitera-se o pedido para que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva e organizada, observando-se rigorosamente a sequência dos quesitos apresentados.

Certo da atenção e do pronto atendimento dessa Presidência, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, cooperação entre os Poderes e prazos judiciais em curso, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal